



**Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus**
Trabalhando por um Brejo forte.



Edição 2006



LEI MUNICIPAL Nº 224 / 2007.



EMENTA: Denomina Artéria Pública de Rua **Maria Emília de Lima Marinho**, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua **Maria Emília de Lima Marinho**”, a Rua Projetada e situada no “Loteamento Maria Ventura Velho” nesta cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 12 de dezembro de 2007.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Autor: Vereador Ismar Batista de Aguiar

BAIRRO MARAJÁS

LOTEAMENTO MARIA VENTURA VELHO

RUA IVANILDO JASON DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ VENÍCIO FERREIRA

RUA SÉRGIO EMÍLIA DE LIMA MARINHO

RUA DIRCEU VALENÇA DE OLIVEIRA

RUA DR. JOSÉ NEBI

ESCOLA ANDRÉ CORDEIRO

